

**LEI MUNICIPAL N.º. 1.861, 09 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
SUPLEMENTA VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER - Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar verba no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme a seguir discriminada.

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde
Função: 10- Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 19 – Saúde para Todos
Ação: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.1.71.0000000000.0.1.02 – Transferências a Consórcios Públicos – **R\$ 6.000,00.**

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada.

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde
Função: 10- Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 19 – Saúde para Todos
Ação: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.371.0000000000.0.1.02 – Transferências a Consórcios Públicos – **R\$ 6.000,00.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**NILVO JOSÉ BAGIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**